



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de agosto de 2026



Série

Número 139

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Portaria n.º 385/2026**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 277/2025, de 4 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 96, referente à prestação de serviços médicos de telerradiologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 4.688.835,00 €, isento de IVA.

#### **Portaria n.º 386/2026**

Procede à revogação da Portaria n.º 94/2025, de 29 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 18, alterada pela Portaria n.º 800/2025, de 9 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 217, referentes à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de lugares em resposta de internamento na tipologia de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos, até ao montante global de 1.128.000,00 €.

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

#### **Portaria n.º 387/2026**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, que envolveu a construção e o apetrechamento de raiz de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), implementada numa propriedade da Associação, assegurando igualmente a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 5.211.914,40 €.

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

### Portaria n.º 385/2026

de 5 de agosto

#### Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 277/2025, de 4 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 96, referente à prestação de serviços médicos de telerradiologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 4.688.835,00 €, isento de IVA.

#### Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 277/2025, de 2 de junho, publicada no JORAM, I série, n.º 96, Suplemento, de 4 de junho, para a prestação de serviços médicos de telerradiologia para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 3.660.000,00 € (três milhões, seiscentos e sessenta mil euros), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Ano Económico de 2026 ..... | 829.263,75€;    |
| Ano Económico de 2027 ..... | 1.220.000,00 €; |
| Ano Económico de 2028 ..... | 1.220.000,00 €; |
| Ano Económico de 2029 ..... | 390.736,25 €.   |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.22, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

### Portaria n.º 386/2026

de 5 de agosto

#### Sumário:

Procede à revogação da Portaria n.º 94/2025, de 29 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 18, alterada pela Portaria n.º 800/2025, de 9 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 217, referentes à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de lugares em resposta de internamento na tipologia de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos, até ao montante global de 1.128.000,00 €.

#### Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Em virtude do supra, viu-se autorizada a assunção dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de lugares em resposta de internamento na tipologia de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos, até ao montante global de 1.128.000,00 € (um milhão e cento e vinte e oito mil euros), através da Portaria n.º 94/2025, de 29 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 800/2025, de 9 de dezembro, sem que houvesse, todavia, até à data, qualquer execução financeira.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Revogar a Portaria n.º 94/2025, de 29 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 18, Suplemento, alterada pela Portaria n.º 800/2025, de 9 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 217, 3.º Suplemento, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de lugares em resposta de internamento na tipologia de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos, até ao montante global de 1.128.000,00 € (um milhão e cento e vinte e oito mil euros).
2. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

### Portaria n.º 387/2026

de 5 de agosto

#### Sumário:

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, que envolveu a construção e o apetrechamento de raiz de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), implementada numa propriedade da Associação, assegurando igualmente a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 5.211.914,40 €.

#### Texto:

##### Considerando que:

A Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, destinado à construção e ao apetrechamento de raiz de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), implementada numa propriedade da Associação, assegurando igualmente a respetiva gestão operacional, até ao montante global de 3.806.741,40 € (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos);

A Portaria n.º 719/2024, de 2 de dezembro procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, alterando os valores definidos para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025, mantendo o montante global de 3.806.741,40 € (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos);

A Portaria n.º 141/2025, de 26 de fevereiro, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, em face do reforço financeiro atribuído ao projeto, sem alteração do número de vagas inicialmente previstas, tendo elevado o montante global em 792.006,60 € (setecentos e noventa e dois mil, seis euros e sessenta cêntimos), até ao montante global de 4.598.748,00 € (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e oito euros), com a correspondente alteração dos montantes previstos para os anos económicos de 2024 e 2025;

Face à reprogramação da execução financeira do projeto torna-se necessário reforçar o montante global atribuído ao projeto de 4.598.748,00 € (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e oito euros) para 5.211.914,40 € (cinco milhões, duzentos e onze mil, novecentos e catorze euros e quarenta cêntimos), com a correspondente alteração dos montantes previstos para o ano económico de 2025 e a previsão da respetiva dotação para o ano económico de 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, que envolveu a construção e o apetrechamento de raiz de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), implementada numa propriedade da Associação, assegurando igualmente a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 5.211.914,40 € (cinco milhões, duzentos e onze mil, novecentos e catorze euros e quarenta cêntimos), distribuídos da seguinte forma:

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Ano económico de 2023 ..... | 0,00 €;         |
| Ano económico de 2024 ..... | 2.359.665,52 €; |
| Ano económico de 2025 ..... | 2.004.538,29 €; |
| Ano económico de 2026 ..... | 847.710,59 €.”  |

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |              |           |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....            | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....          | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....          | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....        | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....         | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries ..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....     | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)